

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes (em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte"):

(1) **CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 35.588.161/0001-22, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.545.044, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"), como emissora e ofertante das Debêntures; e

(2) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da presente emissão, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Agente Fiduciário"), como agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas.

CONSIDERANDO QUE

(i) as Partes celebraram, em 16 de março de 2021, o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("Escritura de Emissão"), por meio do qual foi acordada a emissão, pela Emissora, de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) debêntures para distribuição pública com esforços restritos ("Debêntures"), sendo (a) 175.000 (cento e setenta e cinco mil) Debêntures Primeira Série; (b) 205.000 (duzentos e cinco mil) Debêntures Segunda Série; e (c) 70.000 (setenta mil) Debêntures Terceira Série, com valor nominal unitário de R\$ 1000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) ("Emissão");

(ii) a Emissora pretende não seguir com a Emissão nos termos originalmente avençados, sendo sua intenção ratificar o cancelamento das Debêntures e extinguir todas as suas respectivas obrigações no âmbito da Emissão, especialmente aquelas de natureza pecuniária, e

(iii) as Debêntures não foram subscritas e integralizadas.

Resolvem as Partes celebrar o presente "Instrumento Particular de Distrato ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("Distrato"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. OBJETO.

1.1. Por este Distrato e na melhor forma de direito, as Partes, de comum acordo, resolvem distratar a Escritura de Emissão, cessando ainda todos os seus efeitos desde a sua assinatura, revogando-se todos os seus termos e condições e desobrigando as Partes de toda e qualquer obrigação dela decorrente, presentes ou futuras, assumidas expressa ou tacitamente.

2. QUITAÇÃO.

2.1. Em virtude da celebração deste Distrato não será devido no contexto da Emissão, qualquer pagamento de uma Parte à outra, a qualquer título, outorgando-se as Partes reciprocamente, neste ato, a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer direitos e obrigações relacionados à Escritura de Emissão, para nada mais receberem ou reclamarem, a qualquer tempo, sob qualquer título, em juízo ou fora dele.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. Lei de Regência e Foro. Este Distrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Distrato.

3.2. Acordo Integral. O presente Distrato constitui o acordo integral entre as Partes em relação às matérias que constituem seu objeto, substituindo eventuais documentos

anteriormente firmados e entendimentos anteriormente havidos entre as Partes.

3.3. Irrevogabilidade e irretratabilidade. O presente Distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores.

3.4. Cumprimento integral. Obrigam-se as Partes a cumprir e a fazer cumprir integralmente tudo que é pactuado neste Distrato, pelo que reconhecem e afirmam ser nulo e ineficaz qualquer ato e/ou medida tomada em discordância com o aqui pactuado e/ou que represente violação às obrigações assumidas pelas Partes neste Distrato.

3.5. Independência das cláusulas. A invalidade ou ineficácia, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Distrato não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

3.6. Cessão. Exceto se de outro modo expreso neste Distrato, os direitos e/ou obrigações nele previstos não poderão ser cedidos por qualquer uma das Partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Distrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Distrato ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A.

CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

Nome: Fernando Minguez Llorente
Cargo: Diretor

Nome: Moises Nonato Santos
Cargo: Diretor

Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Distrato ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Nome: Carlos Aberto Bacha
Cargo: Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Vinícius Aló Alves Ferreira
CPF/ME: 029.305.397-98

Nome: Matheus Gomes Faria
CPF/ME: 058.133.117-69

Linha 6 - Distrato Escritura de Emissão 24 06 2021 signoff clean pdf

Código do documento 2725cce8-f220-498a-a191-9c66d651b73c



Assinaturas



Moisés Nonato Santos
moises.nonato@linhauni.com.br
Assinou como parte



Vinicius Alo Alves Ferreira
vinicius.alo@linhauni.com.br
Assinou como testemunha



FERNANDO MINGUEZ LLORENTE
fernando.llorente@linhauni.com.br
Assinou como parte



Carlos Alberto Bacha
carlos.bacha@simplificpavarini.com.br
Assinou como parte



Matheus Gomes Faria
matheus@simplificpavarini.com.br
Assinou como testemunha



Carlos Alberto Bacha

Matheus Gomes Faria

Eventos do documento

29 Jun 2021, 17:09:42

Documento número 2725cce8-f220-498a-a191-9c66d651b73c **criado** por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email :mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-29T17:09:42-03:00

29 Jun 2021, 17:11:04

Lista de assinatura **iniciada** por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email: mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-29T17:11:04-03:00

29 Jun 2021, 17:28:06

CARLOS ALBERTO BACHA **Assinou como parte** (Conta 8b106f8b-44a4-40b1-9f17-c5aa2a4479be) - Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br - IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 24176) - Documento de identificação informado: 606.744.587-53 - DATE_ATOM: 2021-06-29T17:28:06-03:00

29 Jun 2021, 18:06:35

MOISÉS NONATO SANTOS **Assinou como parte** (Conta 2ee1ce5b-b684-4c05-949b-9a6817ef2632) - Email: moises.nonato@linhauni.com.br - IP: 177.190.194.22 (177-190-194-22.dedicated.ctitel.com.br porta: 44236) -

Geolocalização: -23.5955676 -46.685152699999996 - Documento de identificação informado: 183.138.788-35 -
DATE_ATOM: 2021-06-29T18:06:35-03:00

29 Jun 2021, 18:24:37

FERNANDO MINGUEZ LLORENTE **Assinou como parte** - Email: fernando.llorente@linhauni.com.br - IP: 177.189.7.142 (177-189-7-142.dsl.telesp.net.br porta: 25032) - **Geolocalização:** -22.9616331 -46.5210757 -
Documento de identificação informado: 716.583.671-38 - DATE_ATOM: 2021-06-29T18:24:37-03:00

29 Jun 2021, 18:49:22

VINICIUS ALO ALVES FERREIRA **Assinou como testemunha** (Conta 01c6fa03-88e8-4a2d-a919-b890e2b8cb3a) -
Email: vinicius.alo@linhauni.com.br - IP: 177.190.194.22 (177-190-194-22.dedicated.ctitel.com.br porta: 61344) -
Documento de identificação informado: 029.305.397-98 - DATE_ATOM: 2021-06-29T18:49:22-03:00

30 Jun 2021, 11:04:18

MATHEUS GOMES FARIA **Assinou como testemunha** (Conta e1121eb0-6b72-4ae1-9be3-813af1179221) - Email: matheus@simplificpavarini.com.br - IP: 189.100.70.28 (bd64461c.virtua.com.br porta: 19420) - **Geolocalização:** -23.6064 -46.6638 - Documento de identificação informado: 058.133.117-69 - DATE_ATOM: 2021-06-30T11:04:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):020fab342016f138f09cc2582ecab2a287ebb492973083ee54521480bba6174e

(SHA512):10da58a144c7491cee268261872f30d96d6714ba88f659e1ea30126748fcd6c0ac22faaa7ea819b68aedb011e0d714711830ab5b612c912e387c70bb056631ea

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign